



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga o Decreto Executivo n.º 001 de 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a precariedade das estradas municipais, deterioradas pelas últimas chuvas;

Considerando a demanda dos serviços públicos essenciais, especialmente a manutenção de vias, o atendimento a saúde e a assistência social;

Considerando a demanda administrativa decorrente da implantação do novo Governo;

Considerando as constantes solicitações de ampliação do horário de atendimento realizadas pela comunidade dilerlandense;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Executivo n.º 001 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º O horário de expediente administrativo nas repartições do Poder Executivo Municipal será das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 3º O controle do ponto dos servidores públicos municipais deverá ser realizado conforme Instrução Normativa de Controle do Ponto n.º 01/2015 de 30 de novembro de 2015.

Art. 4º Horários específicos referentes a atividades não administrativas poderão ser estabelecidos por ato das autoridades responsáveis pelas Secretarias Municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 23 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Dilermando de Aguiar, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017.


Sérgio Luiz Lopes Ferro
Secretário da Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
De 17/01/2017 à 17/02/2017
(Imprensa oficial – Lei Municipal n.º 191/2001)